LEI Nº 834/2002

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a finalidade de firmar convênio para aquisição de veículo escolar que atenderá alunos do Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNTE).

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de Dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de Março de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL